



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel – 85.560-000 Chopinzinho – Paraná

### **EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 03/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho,

Considerando o Decreto nº 014/2013, de 04 de janeiro de 2013, que estabelece critérios para o processo de remoção dos profissionais do magistério entre instituições da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho,

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2024 - SMECE, de 08 de janeiro de 2024,

Considerando que após a conclusão do concurso de remoção, Edital de Abertura nº 01/2024 e a lotação de docentes nas instituições de ensino, houve a disponibilidade de novas vagas, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO:**

A Abertura de inscrições para Concurso de Remoção dos Professores do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo de remoção é a movimentação dos profissionais do magistério entre instituições da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, sem que se modifique sua situação funcional.
- 1.2 O profissional do magistério, investido mediante concurso público, poderá solicitar remoção para outra instituição de ensino ao final do ano letivo.
- 1.3 A remoção somente poderá ser feita para instituição de ensino com existência de vaga.
- 1.4 A remoção não assegura ao profissional do magistério, a escolha de turma ou ano.
- 1.5 As vagas serão distribuídas aos profissionais do magistério que já concluíram o estágio probatório.
- 1.6 Em caso de vagas remanescentes, as mesmas poderão ser distribuídas aos profissionais em estágio probatório.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1 Poderão participar do Concurso de Remoção, Professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 Não poderão participar do Concurso de Remoção os professores efetivos que estiverem em:
  - a) Licença sem vencimento;
  - b) A disposição de Órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel – 85.560-000 Chopinzinho – Paraná

- c) O profissional que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou que esteja respondendo processo disciplinar;
- d) Estiver readaptado ou em processo de readaptação.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Instituições de Ensino com vagas disponíveis (número de vagas) e respectivo turno para atuação:

**Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI:**

- CMEI Cristo Rei – uma vaga (período matutino);
- CMEI Cristo Rei – três vagas (período vespertino);
- CMEI Oneide Cecatto dos Santos – três vagas (período vespertino);
- CMEI Recanto Feliz – uma vaga (período vespertino)

**Escolas Municipais:**

- Escola Municipal de Excelência – duas vagas (período matutino)
- Escola Rural Municipal Nilo Peçanha – uma vaga (período vespertino), turma multisseriada

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrições inicia as 7h30 do dia 22/01/2024, encerrando as 17h do dia 24/01/2024.

4.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site oficial do município [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) – Acesso Rápido - Concurso de Remoção.

4.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico destinado à inscrição – GOOGLE FORMS, inserindo os documentos solicitados e indicando em suas opções de 01 (uma) até 02 (duas) instituições de ensino disponíveis no processo, relacionando-as conforme a ordem de suas prioridades.

4.4 Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá salvar a inscrição, conferir e enviar os dados.

4.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.6 Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

4.4 A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de não validar as informações não comprovadas.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel – 85.560-000 Chopinzinho – Paraná

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1 Os documentos deverão ser inseridos no Formulário de Inscrição em formato pdf ou imagem.
- 5.2 A Declaração do tempo de efetivo exercício na função do magistério municipal, requerido na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
- 5.3 Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação ou de Especialização na área de atuação.
- 5.4 Comprovante de Curso de Licenciatura na área de atuação.
- 5.5 Comprovante de Curso de Nível Médio na Modalidade Normal/Formação de Docentes

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 A classificação dos profissionais do magistério para a remoção a pedido, observará a maior pontuação obtida, considerando os seguintes componentes:
- I – 1 (um) ponto para cada ano de serviço de provimento efetivo em funções de magistério (professor, pedagogo ou diretor escolar);
  - II - 10 (dez) pontos por curso de pós-graduação, lato-sensu, stricto-sensu na área da educação;
  - III - 8 (oito) pontos para cada curso de licenciatura;
  - IV - 6 (seis) pontos para o curso de nível médio, Modalidade Normal/Formação de Docentes;
  - V – 5 (cinco) pontos caso já tenha atuado na Instituição de Ensino pretendida.
- 6.2 Em caso de empate, a classificação observará, em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- I - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no cargo;
  - II - maior habilitação ou titulação.
- 6.3 Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO**

- 7.1 O Resultado Provisório deste Concurso será publicado no site oficial do município [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> até o dia 25/01/2024.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel – 85.560-000 Chopinzinho – Paraná

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso até 29/01/2024.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

7.4 A resposta ao recurso será publicada no site oficial do município [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> até o dia 30/01/2024.

7.5 O Resultado Final e o Decreto de Homologação deste Concurso será publicado será publicado no site oficial do município [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> até o dia 31/01/2024.

7.6 Caso não haja interposição de recursos o Resultado Final deste Concurso será publicado no dia 30/01/2024.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É responsabilidade do candidato inserir no sistema a documentação exigida no item 5.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2024.

Mari Lúcia Lazarotto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## **FORMULÁRIO GOOGLE FORMS:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVadSngHelGzQ6-gdFMeF5CPFyiLStAgn5Q0hcYHXVBcN0cw/viewform>